Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2008 I SÉRIE — Número 53

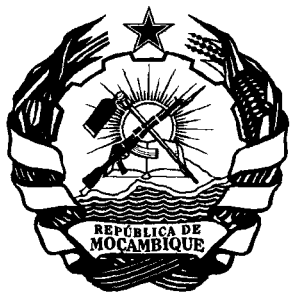

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Comissão de Relações Económicas Externas (CREE):

Decisão n.º 21/2008:

Aprova a adjudicação do Pacote I (Reabilitação e Melhoramento de Subestações de Média e Alta Tensão), das Obras de Reabilitação e Expansão da Rede de Distribuição da Cidade da Beira, Província de Sofala, no valor de USD 6 250 697,28 (seis milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete dólares americanos e vinte e oito cêntimos), excluindo o IVA, à empresa Siemens, Limited, de origem sul-africana.

Decisão n.º 22/2008:

Aprova a adjudicação do Pacote II (Reabilitação, Reforço e Expansão das Redes de Média e Baixa Tensão), das Obras de Reabilitação e Expansão da Rede de Distribuição da Cidade da Beira, Província de Sofala, no valor de USD 7 769 297,91 (sete milhões setecentos e e sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete dólares americanos e noventa e um cêntimos), excluindo o IVA, ao consórcio Visabeira/Electrotec, de origem Moçambicana.

Decisão n.º 23/2008:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidades de Chókwè e Xai-Xai – Fase II, no valor de MZM 217 643 779,61 (duzentos e dezassete milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e nove meticais e sessenta e um centavos), incluindo o IVA, à firma China Henan International Corporation Group. Ltd (CHICO), de origem Chinesa.

Decisão n.º 24/2008:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Cidades de Inhambane e Maxixe – Fase II, no valor de MZM 118 056 641,25 (cento e dezoito milhões cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um meticais e vinte e cinco centavos, incluindo o IVA), à firma China Henan International Corporation Group, Ltd (CHICO), de origem Chinesa.

Decisão n.º 25/2008:

Aprova a adjudicação das Obras de Construção do Hospital Provincial da Matola, Província de Maputo, no valor de USD 6 975 728,99 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e nove cêntimos, incluindo o IVA), à firma Cybersonic Construction, de origem chinesa.

Decisão n.º 26/2008:

Aprova a adjudicação das Obras de Reabilitação e Ampliação do Hospital Rural de Vilanculos, Província de Inhambane, no valor de MT 135 749 907,14 (cento e trinta e cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e sete meticais e catorze centavos, incluindo o IVA), à firma CETA, SARL, de origem moçambicana.

Decisão n.º 27/2008:

Aprova a adjudicação das Obras de Ampliação do Centro de Formação de Matundo, Província de Tete, no valor de MT 97 444 197,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e sete meticais, incluindo o IVA), à firma TEC – Técnicos Construtores, Lda, de origem moçambicana.

Decisão n.º 28/2008:

Aprova a Adenda n.º 1 ao Contrato entre o Ministério das Obras Públicas e Habitação, representado pela Administração Nacional de Estradas - ANE, e a empresa CMC África Austral, de origem moçambicana, para a Implementação das Obras de Melhoramentos Localizados na Estrada N13 entre Cuamba e Lichinga, na Província do Niassa, no valor de USD 1 523 003,34 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, três dólares americanos e trinta e quatro cêntimos), incluindo o IVA.

Decisão n.º 29/2008:

Aprova a adjudicação das Obras de Electrificação do Posto Administrativo de Motaze, distrito de Magude, na província de Maputo, no valor de USD 1 071 223,01 (um milhão setenta e um mil duzentos e vinte e três dólares americanos e um cêntimo) excluindo o IVA, à empresa ELECTROTEC, de origem moçambicana.

Decisão n.º 30/2008:

Aprova a adjudicação dos Serviços de Implementação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-urbanas: Componente de Contadores de Pré-pagamento do CREST, no valor de USD 6 053 682,30 (seis milhões cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e dois dólares americanos e trinta cêntimos) excluindo o IVA, à empresa ELECTROREDES de origem moçambicana.

Decisão n.º 31/2008:

Aprova a adjudicação dos Serviços de Implementação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-urbanas: Componente de Reconfiguração da Rede do CREST, no valor de Euros 751 737,93 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos), excluindo o IVA, à empresa EFACEC Engenharia, SA.

Ministérios da Agricultura e do Turismo:

Diploma Ministerial n.º 126/2008:

Aprova as quotas de abate para a época venatória 2009.

CONSELHO DE MINISTROS

Comissas de Relações Económicas Externas (CREE)

Decisão n.º 21/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5ª Sessão Ordinária, de 12 de Junho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Reabilitação e Expansão da Rede de Distribuição da Cidade da Beira, Província de Sofala – Pacotes I e II, financiadas pelo Banco de Desenvolvimento da África Austral (DBSA), no âmbito do Programa do Governo para Melhoramento e Ampliação da Rede Eléctrica.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação do Pacote I (Reabilitação e Melhoramento de Subestações de Média e Alta Tensão), das Obras de Reabilitação e Expansão da Rede de Distribuição da Cidade da Beira, Província de Sofala, no valor de USD 6 250 697,28 (seis milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete dólares americanos e vinte e oito cêntimos), excluindo o IVA, à empresa Siemens, Limited, de origem sul-africana.

Maputo, 12 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 22/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5ª Sessão Ordinária, de 12 de Junho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Reabilitação e Expansão da Rede de Distribuição da Cidade da Beira, Província de Sofala - Pacotes I e II, financiadas pelo Banco de Desenvolvimento da África Austral (DBSA), no âmbito do Programa do Governo para Melhoramento e Ampliação da Rede Eléctrica.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do nº 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação do Pacote II (Reabilitação, Reforço e Expansão das Redes de Média e Baixa Tensão), das Obras de Reabilitação e Expansão da Rede de Distribuição da Cidade da Beira, província de Sofala, no valor de USD 7 769 297,91 (sete milhões setecentos e e sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete dólares americanos e noventa e um cêntimos), excluindo o IVA, ao consórcio Visabeira/ /Electrotec, de origem Moçambicana.

Maputo, 12 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 23/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5ª Sessão Ordinária, de 12 de Junho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidades de Chókwè e Xai-Xai, Fase II, co-financiadas pelo Banco Africano de Desenvolvimento - BAD, e pelo Governo de Moçambique, no âmbito da implementação do Programa de Saneamento, Apoio Institucional e Abastecimento de Água à 4 Cidades do Sul do País.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidades de Chókwè e Xai-Xai - Fase II, no valor de MZM 217 643 779,61 (duzentos e dezassete milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e nove meticais e sessenta e um centavos, incluindo o IVA, à firma China Henan International Corporation Group. Ltd (CHICO), de origem Chinesa.

Maputo, 12 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 24/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5ª Sessão Ordinária, de 12 de Junho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Cidades de Inhambane e Maxixe – Fase II, co- financiadas pelo Banco Africano de Desenvolvimento - BAD, e pelo Governo de Moçambique, no âmbito da implementação do Programa de Saneamento, Apoio Institucional e Abastecimento de Água à 4 Cidades do Sul do País.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial nº 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Cidades de Inhambane e Maxixe - Fase II, no valor de MZM 118 056 641,25 (cento e dezoito milhões cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um meticais e vinte e cinco centavos, incluindo o IVA), à firma China Henan International Corporation Group. Ltd (CHICO), de origem Chinesa.

Maputo, 12 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 25/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 1.ª Sessão Extraordinária, de 14 de Julho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Construção do Hospital Provincial da Matola, Província de Maputo, co-financiada pelo Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de África - BADEA, Fundo da OPEC para o Desenvolvimento Internacional-OFID e pelo Governo de Moçambique, no âmbito do Plano Estratégico do Sector de Saúde (PESS).

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Construção do Hospital Provincial da Matola, Província de Maputo, no valor de USD 6 975 728,99 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito dólares americanos e noventa e nove cêntimos, incluindo o IVA), à firma Cybersonic Construction, de origem chinesa.

Maputo, 14 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 26/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 1.ª Sessão Extraordinária, de 14 de Julho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Reabilitação e Ampliação do Hospital Rural de Vilanculos, Província de Inhambane, co-financiada pelo Consejo Intrahospitalario de Cooperacíon da Espanha e pelo Fundo Comum de Apoio ao Sector de Saúde (PROSAUDE), no âmbito do Plano Estratégico do Sector de Saúde (PESS).

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Reabilitação e Ampliação do Hospital Rural de Vilanculos, Província de Inhambane, no valor de MT 135 749 907,14 (cento e trinta e cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e sete meticais e catorze centavos, incluindo o IVA), à firma CETA, SARL, de origem moçambicana.

Maputo, 14 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 27/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 1.ª Sessão Extraordinária, de 14 de Julho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Ampliação do Centro de Formação de Matundo, Província de Tete, co-financiada pela Agência Dinamarquesa de Cooperação Internacional, no âmbito do Plano Estratégico do Sector de Saúde (PESS).

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Ampliação do Centro de Formação de Matundo, Província de Tete, no valor de MT 97 444 197,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e sete meticais, incluindo o IVA), à firma TEC - Técnicos Construtores, Lda, de origem moçambicana.

Maputo, 14 de Julho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 28/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária, de 28 de Julho de 2008, apreciou a Proposta de Adenda n.º 1 ao Contrato para Obras de Melhoramentos Localizados na Estrada N13 entre Cuamba e Lichinga na Província do Niassa, financiada pela Agência Sueca de Desenvolvimento Internacional (ASDI), no âmbito do Programa de Emergência.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a Adenda n.º 1 ao Contrato entre o Ministério das Obras Públicas e Habitação, representado pela Administração Nacional de Estradas - ANE, e a empresa CMC África Austral, de origem moçambicana, para a Implementação das Obras de Melhoramentos Localizados na Estrada N13 entre Cuamba e Lichinga, na Província do Niassa, no valor de USD 1 523 003,34 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, três dólares americanos e trinta e quatro cêntimos), incluindo o IVA.

Maputo, 28 de Julho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 29/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária, de 28 de Julho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Obras de Electrificação do Posto Administrativo de Motaze, Distrito de Magude, na Província de Maputo, financiadas pelo Fundo Nacional de Energia (FUNAE), no âmbito do Programa do Governo para Melhoramento e Ampliação da Rede Eléctrica.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das Obras de Electrificação do Posto Administrativo de Motaze, distrito de Magude, na Província de Maputo, no valor de USD 1 071 223,01 (um milhão setenta e um mil duzentos e vinte e três dólares americanos e um cêntimo) excluindo o IVA, à empresa ELECTROTEC, de origem moçambicana.

Maputo, 28 de Julho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 30/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária, de 28 de Julho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Implementação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas: Componente de Contadores de Pré-Pagamento do CREST, financiado pela Agência Internacional de Desenvolvimento (IDA), no âmbito da Política do Governo de Electrificação do País.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação dos Serviços de Implementação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-Urbanas: Componente de Contadores de Pré-pagamento do CREST, no valor de USD 6 053 682,30 (seis milhões cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e dois dólares americanos e trinta cêntimos) excluindo o IVA, à empresa ELECTROREDES de origem moçambicana.

Maputo, 28 de Julho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

Decisão n.º 31/2008

de 31 de Dezembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6ª Sessão Ordinária, de 28 de Julho de 2008, apreciou o Relatório de Avaliação do Concurso para Implementação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-urbanas: Componente de Reconfiguração da Rede do CREST, financiado pela Agência Internacional de Desenvolvimento (IDA),no âmbito da Política do Governo de Electrificação do País.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial nº 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação dos Serviços de Implementação do Projecto de Intensificação de Electrificação das Zonas Peri-urbanas: Componente de Reconfiguração da Rede do CREST, no valor de Euros 751 737,93 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos), excluindo o IVA, à empresa EFACEC Engenharia, SA.

Maputo, 28 de Junho de 2008. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo.*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DO TURISMO

Diploma Ministerial n.º 126/2008

de 31 de Dezembro

A Lei n.º 10/99 de 7 de Julho, no seu artigo 20, parágrafo 2 refere que por Diploma próprio, são fixados os termos e condições e as quotas anuais de abate de animais bravios.

Assim, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 46 do Regulamento da Lei, aprovado pelo Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho, os Ministros da Agricultura e do Turismo, determinam:

Artigo 1. São aprovadas as quotas de abate para época venatória 2009 em anexo ao presente Diploma e dele fazem parte integrante.

Art. 2 – 1. É estabelecida a época venatória 2009, de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2009.

2. O período definido no número anterior aplica-se exclusivamente para as Coutadas oficiais, Fazendas do Bravio (excepto as de Maputo, Gaza e Manica), Blocos de caça da Reserva do Niassa. Áreas de Utilização Múltipla Específicas das Províncias de Niassa e Tete, e Programas comunitários.

Maputo, 5 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Agricultura, *Soares Nhaca.* — O Ministro de Turismo, *Fernando Sumbana Júnior.*

Quotas de abate nas Coutadas Oficiais e Blocos de Caça -2009

	Coutadas											Zona Tampão da Reserva do Niassa									C.Del.C.Of	
Espécie	**4**	**5**	**6**	**7**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**A**	**B**	**C**	**D1**	**D2**	**BL3**	**E**	**BR2**	**BR3**	**Nicag**	**Total**
Abetarda	0	0	0	0	0	0	5	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
Búfalo	6	0	3	0	3	30	30	30	2	45	0	11	13	10	4	7	8	7	5	5	8	227
Cabrito(a)	30	0	12	0	60	35	35	35	40	25	0	17	22	12	12	11	11	16	10	10	10	403
Chango	6	0	4	0	10	20	20	15	4	15	0	0	0	5	5	7	5	12	7	7	0	142
Cocone	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	2	1	1	2	2	2	2	3	50
Crocodilo	15	0	10	0	0	15	15	15	0	15	0	1	3	7	2	4	2	3	2	2	1	112
Cudo	8	0	3	0	12	0	0	3	6	0	0	10	10	8	3	3	4	8	4	4	6	92
Elande	4	0	0	0	8	0	3	0	4	2	0	3	3	10	3	8	3	6	2	2	2	63
Elefante	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
Facocero	20	0	15	0	30	30	30	25	10	15	0	14	15	20	10	12	10	20	10	10	7	303
Francolino	0	0	30	0	100	25	25	25	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265
G.do mato	20	0	25	0	100	30	30	30	30	20	0	15	100	20	0	15	10	10	15	15	35	520
Gondonga	4	0	0	0	6	10	18	6	3	4	0	2	2	10	5	5	5	9	2	2	2	95
Hiena Malhada	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	3	10
Hipopotamo	10	0	0	0	0	3	3	3	0	6	0	1	3	5	1	1	2	1	1	0	1	41
Imbabala	8	0	10	0	10	20	20	20	4	15	0	5	10	6	4	5	4	4	4	2	4	155
Impala	5	0	5	0	15	0	2	4	10	0	0	10	17	15	3	5	5	4	4	0	6	110
Inhacoso	3	0	4	0	0	12	12	4	0	6	0	8	14	10	7	11	6	11	11	2	3	124
Inhala	8	0	6	0	2	12	20	15	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	79
Leão	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Leopardo	0	0	0	0	0	2	2	2	0	2	0	2	2	3	2	3	2	2	2	2	2	30
Macaco-cão	10	0	20	0	10	25	25	25	10	15	0	15	15	15	6	7	5	5	5	5	8	226
Pala-pala	5	0	0	0	6	12	20	15	3	9	0	4	10	16	7	12	8	13	13	3	4	160
Porco bravo	10	0	15	0	10	25	25	25	10	15	0	5	6	7	5	5	5	6	6	5	4	189
Zebra	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	2	6	4	3	5	5	5	5	10	50
Patos	80	0	40	0	0	40	80	40	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	310
Rolas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pombas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quotas de abate para Programas Comunitários e Áreas de Utilização Multiplas Específica-Época Venatória 2009

Província			Tete										
			TCHUMA TCHATO										
Espécie	Bawa	Daque	Chiridzi	Muze	Chaw	Thuvi	Chiputo	Nhend	Chipera	Chioco	Bungue	Capoche	Total
Abetarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Búfalo	65	8	5	5	5	2	2	0	3	3	4	4	106
Cabrito(a)	40	12	12	12	12	10	12	8	8	10	10	12	158
Chango	2	2	4	3	8	5	5	5	6	8	4	5	57
Cocone	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Crocodilo	50	20	6	20	20	20	0	20	15	5	10	5	191
Cudo	12	10	12	8	10	5	7	8	6	7	7	8	100
Elande	2	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	5
Elefante	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Facocero	10	10	10	6	5	10	8	3	8	7	6	6	89
Francolino	10	10	10	10	10	10	20	10	10	10	10	10	130
G.do mato	25	20	25	25	25	20	20	12	12	12	12	12	220
Gondonga	6	0	6	0	2	0	2	2	2	2	2	2	26
Hipopotamo	30	12	3	10	12	15	0	6	6	0	6	3	103
Hiena malhada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imbabala	12	10	11	6	8	5	10	5	6	6	7	6	92
Impala	250	13	9	6	10	10	2	3	7	6	9	10	335
Inhacoso	10	6	10	5	7	0	2	2	4	2	3	2	53
Inhala	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leão	3	2	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	9
Leopardo	3	3	2	2	2	2	3	3	1	3	3	3	30
Macaco-cão	20	10	6	5	5	5	8	5	6	4	6	6	86
Pala-pala	8	4	7	4	6	3	7	3	4	4	3	4	57
Porco bravo	10	8	7	4	5	5	5	4	5	5	4	5	67
Zebra	12	2	4	0	2	0	4	0	2	2	2	2	32
Patos	25	25	5	10	20	20	10	10	10	20	20	10	185

Quotas de abate Áreas de Utilização Multipla Específica-Época Venatória 2009

Província	Niassa												
Coutadas	C.Cheto	B.do Lúrio		B.do Lurec	Nung	Mes	Distr de Sat	Distr Mau/	Distrito Nipepe	Distrito de Majune	Distrito de Marrupa	Distro de MECULA	TOTAL
Espécie		Elef.Saf	Mab.Hunt	Maj.Saf.	Mon	S.Nl	C.Chetu	B.L	B.Lúrio	B. Lúreco	Messalo	Res.Niassa	
Abetarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Búfalo	6	3	3	8	8	3	5	0	5	2	0	10	53
Cabrito(a)	10	10	8	10	20	10	5	10	3	5	0	3	94
Chango	10	6	6	10	10	10	0	10	0	5	0		67
Cocone	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crocodilo	2	0	1	2	2	4	3	0	0	0	0	0	14
Cudo	3	6	6	8	10	10	2	3	3	2	0	0	53
Elande	5	4	6	6	8	8	0	0	2	1	0	4	44
Elefante	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	6
Facocero	10	6	8	10	10	10	0	0	4	4	0	0	62
Francolino	20	2	4	10	20	20	0	20	0	0	0	0	96
G.do mato	20	20	20	15	20	20	5	2	10	0	0	0	132
Gondonga	4	4	2	10	8	8	0	0	0	5	0	0	41
Hipopotamo	2	1	0	2	2	3	0	0	0	0	0	0	10
Hiena malhada	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7
Imbabala	4	2	2	8	10	5	0	0	0	0	0	0	31
Impala	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Inhacoso	5	5	4	8	10	6	0	0	0	0	0	13	51
Inhala	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leão	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	12
Leopardo	5	2	2	2	3	2	0	0	0	0	0	0	16
Macaco-cão	30	30	10	10	15	10	0	0	0	0	0	0	105
Pala-pala	15	15	10	10	15	10	5	5	4	5	0	12	106
Porco bravo	0	10	10	6	10	10	0	5	0	0	0	10	61
Zebra	2	2	0	6	3	2	0	0	6	4	0	0	25
Patos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quotas de abate Programas comunitários dentro das Coutadas -Época Venatória 2009

Província	Sofala				
Coutadas					
Espécie	C.10	C.11	C.12	C.14	Total
Abetarda	0	0	0	0	0
Búfalo	1	1	1	1	4
Cabrito(a)	0	0	0	0	0
Chango	12	20	12	12	56
Cocone	0	0	0	0	0
Crocodilo	0	0	0	0	0
Cudo	0	0	0	0	0
Elande	0	0	0	0	0
Elefante	0	0	0	0	0
Facocero	8	20	8	8	44
Francolino	0	0	0	0	0
G.do mato	10	0	0	0	10
Gondonga	0	0	0	0	0
Hipopotamo	0	0	0	0	0
Hiena malhada	0	0	0	0	0
Imbabala	0	0	0	0	0
Impala	0	0	0	0	0
Inhacoso	0	0	0	0	0
Inhala	0	0	0	0	0
Leão	0	0	0	0	0
Leopardo	0	0	0	0	0
Macaco-cão	0	0	0	0	0
Pala-pala	0	0	0	0	0
Porco bravo	0	0	0	0	0
Zebra	0	0	0	0	0
Patos	0	0	0	0	0

Quotas de abate para fazendas do bravio, Época Venatória 2009
Época venatoria 2009

Área de Caca →	Cabo Delgado				Gaza				TOTAL
Espécie ↓	Hunters Mozambiqu	Namoto Safaris	Muanga za	Mwirite Safaris	Muthemb a Safaris	Imofaun a	Mbabala Safaris Lda	Gaza Safaris	
Búfalo	2	3	3	3	4	10	10	2	37
Cabritos*	2	2	15	0	0	10	20	11	60
Chango	0	0	5	0	0	0	4	0	9
Cocone	0	0	2	3	0	8	0	0	13
Crocodilo	2	2	0	2	3	10	0	3	22
Cudo	2	2	3	5	5	8	5	5	35
Elande	0	0	0	3	1	3	5	1	13
Elefante	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Facocero	0	2	2	5	0	0	5	0	14
Gondonga	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Hipopótamo	0	2	2	2	1	10	0	1	18
Imbabala	2	4	2	2	0	0	4	0	14
Impala	0	0	0	0	5	8	10	5	28
Inhacoso	2	0	2	0	1	5	5	0	15
Inhala	0	0	0	0	0	3	4	1	8
Leão	2	2	2	1	2	2	2	1	14
Lebre	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leopardo	2	2	3	2	2	1	0	1	13
Macaco Cão	0	0	0	0	2	0	0	2	4
Pala-Pala	2	0	1	3	1	3	3	0	13
Porco -bravo	0	0	2	0	0	0	4	0	6
Porco-espinho	0	0	0	0	2	0	0	1	3
Zebra	0	0	1	0	1	1	1	1	5
Total	18	21	45	32	30	82	82	35	**345**

* Referem-se as espécies de cabritos mencionadas na Tabela 1 do Decreto nº 12/2002 de 6 de Junho

M Safaris=Mozunaf Safaris; MGF=Mahimba Game Farm; N. Safaris=Negomano Safaris; MWA Mozambique Wild Adventure

A fixação de quotas de abate para aves fica ao critério das Direcções Provinciais de Agricultura, obedecendo o preconizado no número 1 do artigo 100 Decreto 12/2002 de 6 de Junho.

MWA, Artemis Safaris, Mtsewa, Hunters Mozambique, Namoto Safaris, Muirite Safaris, Africa Tour, Real Safaris, Nhare Safaris, Moç Safaris são fazendas do bravio.

Quotas de abate para fazendas do bravio , Época Venatória 2009

Área de Caça →	Sofala	Maputo	Zambezia						Cabo Delgado		Niassa	TOTAL
Espécie ↓	M. Safaris	Sabie Game	Afr Tour	Real Safari	Nharre	Moç Safaris	Artemis Sa	M.G.F.	Mtsewa	N. Safaris	MWA	
Búfalo	12	5	5	10	12	10	12	25	2	12	4	109
Cabritos*	20	20	0	0	0	0	4	0	0	10	2	56
Chango	8	2	2	5	15	8	5	20	0	3	3	71
Cocone	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4	1	7
Crocodilo	2	20	0	10	20	8	4	10	0	0	2	76
Cudo	4	2	0	2	0	5	4	0	2	6	2	27
Elande	6	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	12
Elefante	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	4
Facocero	12	20	4	8	10	10	5	20	0	15	4	108
Gondonga	4	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	11
Hipopótamo	3	6	0	5	10	8	4	4	0	0	2	42
Imbabala	8	2	0	4	0	7	5	15	2	3	5	51
Impala	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	4	10
Inhacoso	4	5	2	4	10	8	5	20	0	3	2	63
Inhala	6	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	14
Leão	2	3	0	0	0	0	2	0	1	2	2	12
Lebre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leopardo	3	3	0	0	0	0	2	0	2	7	2	19
Macaco Cão	8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	28
Pala-Pala	8	0	2	4	10	8	6	15	1	5	4	63
Porco -bravo	12	3	0	8	15	10	5	20	0	0	4	77
Porco-espinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zebra	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Total	125	100	15	60	102	82	69	149	12	91	59	**864**

* Referem-se as espécies de cabritos mencionadas na Tabela 1 do Decreto nº 12/2002 de 6 de Junho

M Safaris=Mozunaf Safaris; MGF=Mahimba Game Farm; N. Safaris=Negomano Safaris; MWA Mozambique Wild Adventure

A fixação de quotas de abate para aves fica ao critério das Direcções Provinciais de Agricultura, obedecendo o preconizado no número 1 do artigo 100 Decreto 12/2002 de 6 de Junho.

MWA, Artemis Safaris, Mtsewa, Hunters Mozambique, Namoto Safaris, Muirite Safaris, Africa Tour, Real Safaris, Nhare Safaris, Moç Safaris são fazendas do bravio.

Quotas de abate para Areas de Utilizacao Multipla, Epoca Venatoria 2009

Provincia → / Espécie ↓	Niassa	C.Delgado	Nampula	Zambezia	Manica	Tete	Sofala	Inhambane	Gaza	Maputo	DNTF**	TOTAL
Búfalo	2	6	3	5	12	1	6	0	10	0	0	45
Cabritos*	75	54	75	50	95	50	150	150	60	32	0	791
Chango	20	10	25	20	30	2	20	20	20	6	0	173
Cocone	2	0	0	0	5	0	0	0	4	0	0	11
Crocodilo	20	30	0	0	70	300	100	0	40	280	0	840
Cudo	10	6	5	5	20	6	4	20	20	10	0	106
Elande	0	0	0	0	5	0	2	0	8	0	0	15
Elefante	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	2	10
Facocero	35	45	20	20	40	4	20	50	10	15	0	259
Gondonga	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	7
Hipopótamo	8	3	2	10	10	25	8	10	20	10	0	106
Imbabala	12	0	10	5	20	8	35	20	5	5	0	120
Impala	10	0	0	10	7	18	10	50	30	0	0	135
Inhacoso	10	0	0	10	0	2	2	20	5	0	0	49
Inhala	0	0	0	0	0	0	5	20	5	0	0	30
Leão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leopardo	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	6	12
Lebre	75	85	70	100	120	60	50	150	100	38	0	848
Macaco Cão	30	26	30	25	35	15	30	50	9	20	0	270
Pala-Pala	8	10	0	2	6	2	4	0	2	0	0	34
Porco -bravo	30	47	30	30	30	35	30	150	10	14	0	406
Porco-espinho	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
Zebra	2	1	0	0	0	1	0	0	5	0	0	9
Total	351	324	270	293	528	530	479	710	369	431	8	4293

* Referem-se as espécies de cabritos mencionadas na Tabela 1Decreto nº 12/2002 de 6 de Junho

** Quota de abate cativa para oferta do Estado à entidades estrangeiras.

Preço — 6,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE